



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PAUTA DAS COMISSÕES n°02

REUNIÃO ORDINÁRIA

Legislatura 2025/2028

10 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 19h00

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

1. EM DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI N° 02/2026

Ementa: Súmula: Dispõe sobre a limpeza, manutenção e conservação das estradas rurais e áreas de domínio público municipal no território do Município de Arapuã, estabelece responsabilidades, penalidades e dá outras providências

Proponente: Poder Legislativo.

Relator: João Carlos Matias

João Carlos Matias Rafael Leandro Euzébio Flávio Gonçalves da Rocha

Relator

Presidente

Membro

2. EM DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI N° 03/2026

Ementa: Súmula: Ratifica a 3° alteração na Consolidação do Protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da 22° Regional da Ivaiporã – CIS, nos termos da Lei Federal N° 11.107/2005 e do Decreto Federal N° 6.017/2007 e dá outras providências.

Proponente: Poder Executivo.

Relator: João Carlos Matias

João Carlos Matias Rafael Leandro Euzébio Flávio Gonçalves da Rocha

Relator

Presidente

Membro

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. EM DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI N° 02/2026

Ementa: Súmula: Dispõe sobre a limpeza, manutenção e conservação das estradas rurais e áreas de domínio público municipal no território do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Município de Arapuã, estabelece responsabilidades, penalidades e dá outras providências.

Proponente: Poder Legislativo

Relator: Douglas Cleyton Pereira

Douglas Cleyton Pereira

Relator

Sebastião dos Santos

Presidente

Rafael Leandro Euzébio

Membro

COMISSÃO: OBRAS, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E TURISMO

1. EM DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI N° 03/2026

Ementa Súmula: Ratifica a 3ª alteração na Consolidação do Protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional da Ivaiporã – CIS, nos termos da Lei Federal N° 11.107/2005 e do Decreto Federal N° 6.017/2007 e dá outras providências.

Proponente: Poder Executivo

Relator: Geraldo Cosme de Rezende

Geraldo Cosme de Rezende

Relator

Valdinéia de Vicente

Presidente

Marcos da Silva Soares

Membro